



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 155, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.744, de 22 de janeiro de 2014 c/c a Lei nº. 2.804, de 04 de agosto de 2014.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	Manutenção do Programa Salário Educação	12.361.2012.2022	33.90.36.99 33.90.39.99	005 005	35.000,00 48.000,00
	TOTAL				83.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	Manutenção do Programa Salário Educação	12.361.2012.2022	44.90.51.00	005	83.000,00
	TOTAL				83.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2014.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito